

Art. 4º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 17 de setembro de 2025.

DESA. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 749, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025
Altera o Decreto Judiciário n. 624, de 08 de agosto de 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECIDE:

Art. 1º Introdúz o inciso XIV ao art. 1º do Decreto Judiciário n. 624, de 08 de agosto de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º

[...]

XIV – Juíza de Direito Catucha Moreira Gidi.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 17 de setembro de 2025.

DESA. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS EXARADOS PELO JUIZ DE DIREITO GUSTAVO TELES VERAS NUNES, ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA I – MAGISTRADOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM 18 DE SETEMBRO DE 2025, CONFORME DELEGAÇÃO CONFERIDA PELO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 130/2024.

80516077.000031/2025-17

Juíza de Direito ADIANE JAQUELINE NEVES DA SILVA OLIVEIRA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80509124.000004/2025-76

Juíza de Direito ADRIANA SILVEIRA BASTOS faz solicitação

Em face do teor dos documentos de nºs 0029874, 0029882, 0051391, 0051399 e 0083996 e, considerando o cumprimento das disposições da Resolução nº 09 de 26 de maio de 2021 com as alterações advindas da Resolução nº 08, de 24 de julho de 2024 e Resolução nº 13, de 9 de julho de 2025, c/c o Decreto Judiciário nº 576, de 24 de julho 2025, DEFIRO O PEDIDO, ficando AUTORIZADA a inclusão do dependente elencado no documento de nº 0051391 bem como o reajuste no valor do auxílio saúde da magistrada pelo dispêndio realizado em face do seu próprio plano de saúde, devendo-se, nos termos do § 1º do art. 8º do Decreto Judiciário nº 576, de 24 de julho 2025, proceder-se ao reembolso do valor do reajuste cobrado retroativamente, observando-se os limites definidos na legislação pertinente.

Publique-se.

Após, à COREC para as devidas anotações e demais providências cabíveis, retornando-nos em seguida.

80509124.000014/2025-10

Juíza de Direito ADRIANA SILVEIRA BASTOS faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80504749.000016/2025-30 Juíza de Direito ALINE MARIA PEREIRA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO de férias, relativas ao 2º período de 2024, para fruição em 10 a 29/11/2024.

À Coordenação de Pagamento - COPAG para anotações. Publique-se.